

Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente

NOTA INFORMATIVA

Colocação de docentes nas necessidades residuais 2008/2009

1. Com o concurso por três anos realizado em 2006 e o concurso intercalar realizado em 2007 todas as escolas ficaram dotadas com o número de docentes necessários ao seu normal funcionamento, o que resolveu um dos factores sistematicamente apontado ao sistema educativo: a falta de estabilidade do corpo docente.
2. As colocações agora efectuadas destinam-se a colmatar necessidades residuais que todos os anos surgem, fruto da variação do número de alunos e de turmas dos diferentes ciclos e cursos.
3. As necessidades residuais foram recolhidas pela Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação (DRGHE), mediante proposta dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino (escolas e agrupamentos de escolas).
4. Do apuramento efectuado, constatou-se:
 - A existência de um conjunto de horários incompletos, os quais, fruto de matrículas e transferências que sempre acontecem, antes do início do ano lectivo, poderão ainda converter-se em horários completos.
 - A colocação de docentes contratados nos grupos 100 e 110 faria com que um significativo número de docentes dos quadros ficassem sem horário, sendo que muitos deles mostraram interesse em ocupar esses horários na fase das colocações cíclicas.
5. Deste modo, para garantir uma eficaz rentabilização dos recursos, nomeadamente dos docentes dos quadros, que poderiam não ser colocados ou sê-lo em horários incompletos, foi decidido:
 - Na fase das necessidades residuais (colocação a 29 de Agosto) considerar apenas os horários completos declarados pelas escolas.
 - Não efectuar, neste momento, qualquer colocação de docentes contratados nos grupos de recrutamento 100 e 110;
6. Estas medidas inserem-se numa política de gestão e rentabilização dos recursos humanos dos quadros (Quadros de escola – QE e Quadros de zona pedagógica – QZP), e procuram garantir a colocação de todos os professores em exercício efectivo de funções docentes.

7. Na fase das colocações cíclicas, a iniciar na primeira semana de Setembro, a DGRHE promoverá a colocação dos docentes nos seguintes termos:
- Docentes dos quadros ao abrigo do despacho nº 16 735/2007, DR (2ª série) nº 146, de 31 de Julho – destacamento por motivo de doença - (até à segunda cíclica);
 - Docentes dos quadros de zona pedagógica que aguardam colocação;
 - Docentes dos quadros de escola que, nos termos do Despacho n.º 8774/2008, manifestaram disponibilidade de colocação para além do concelho onde se situa a escola de provimento/colocação.
 - Docentes dos quadros de zona pedagógica que, nos termos do Despacho n.º 8774/2008, manifestaram disponibilidade de colocação para além do quadro de zona pedagógica de provimento.
 - Docentes dos quadros de zona pedagógica que não se apresentaram a concurso no prazo regulamentar. Estes docentes serão colocados no âmbito das necessidades existentes.
 - Docentes contratados (de acordo com o disposto na Portaria das colocações cíclicas, a publicar no DR, e a publicitar na página da DGRHE).
8. Os docentes dos quadros que se mantiverem sem componente lectiva atribuída serão colocados logo que surja horário.
9. A DGRHE garantirá a colocação dos docentes nos horários pedidos pelos Agrupamentos/Escolas antes do início das aulas.
10. Nas necessidades residuais são também colocados os docentes que manifestaram interesse numa colocação nas Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT) ao abrigo do Protocolo assinado entre a DGRHE e o Turismo de Portugal.
11. A colocação nestas escolas é efectuada em horários completos e incompletos de acordo com as preferências manifestadas pelos próprios docentes.